LEI Nº 6.089, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Denomina de “Cláudio Petrycoski” a Arena Multiuso de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Cláudio Petrycoski” a Arena Multiuso a ser construída na Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, no Bairro Bortot, no Município de Pato Branco - PR.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal promoverá a instalação de placa contendo a denominação de que trata esta Lei, até a data da inauguração oficial da Arena Multiuso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DFAF-67A5-A737-8BF6 e informe o código DFAF-67A5-A737-8BF6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DFAF-67A5-A737-8BF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 12/05/2023 09:51:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DFAF-67A5-A737-8BF6